

PORTARIA N.º 159, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39, da Lei Municipal n.º 864, de 15/12/2006,

Considerando o requerimento apresentado pelos Professores, e Parecer Jurídico assinado, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível PEP 001, pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município, à contar do dia 1.º de março de 2014, sendo:

- Rosane Schneider (1 turno) de 20 horas;
- Kátia Janaína Fricks Cótica (1 turno) de 20 horas;
- Vanessa Ristow Facco (1 turno) de 20 horas;
- Noemi de Fátima Crestani Rambo (1 turno) de 20 horas;
- Lairton Meinerz (1 turno) de 20 horas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município